

PORTRARIA Nº 2308/SIA, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Exclui o Aeródromo Público de Esplanada (SNES)
do cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o constante dos autos do processo nº 00065.500047/2016-90,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Esplanada;

II - código OACI: SNES;

III - município (UF): Esplanada (BA); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 11° 45' 02" S / 037° 57' 01" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 8 de dezembro de 2016.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DAC Nº 615/SIE, de 3 de abril de 2001, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de abril de 2001.

FÁBIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI